

PROJETO DE LEI Nº 3.626, DE 2023 (Do Poder Executivo)

Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Inclua-se o seguinte § 3º-A no art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, com a redação dada pelo art. 53 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.626, de 2023:

“Art 3º-A. A aplicação dos recursos de que tratam as alíneas b e h do inciso III do § 1º-A deste artigo deverá priorizar ações de promoção do esporte feminino.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A mulher tem desempenhado um papel fundamental no mundo esportivo, conquistando cada vez mais seu espaço e mostrando sua importância em diversas modalidades. Não se trata apenas de igualdade de gênero, mas também de reconhecer o talento, a determinação e a contribuição das mulheres no esporte.

Ao longo dos anos, as atletas femininas têm quebrado barreiras e estabelecido novas referências no cenário esportivo, inspirando outras mulheres a seguir seus passos. A luta pela igualdade de oportunidades e pelo



* C D 2 3 8 2 8 9 7 5 3 0 *

reconhecimento do talento das mulheres no esporte tem sido uma bandeira importante em várias áreas, desde o futebol até as artes marciais, passando pelo basquete, tênis, natação e muitas outras modalidades.

Ao valorizar a participação feminina no esporte, estamos promovendo a igualdade e a diversidade, além de encorajar novas gerações de mulheres a se dedicarem a suas paixões e a alcançarem seus objetivos atléticos. É hora de reconhecer e valorizar a importância da mulher no esporte, celebrando suas conquistas e apoiando seu desenvolvimento contínuo¹.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

Deputada **ROSANGELA MORO**
(UNIÃO - SP)

¹ Disponível em <https://www.atletasdobem.com.br/a-importancia-da-mulher-no-esporte/>, acessado em 13/09/2023.



LexEdit

* C D 2 3 8 2 8 9 7 5 3 3 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Rosângela Moro)

Apresentação: 13/09/2023 14:09:03.150 - PLEN
EMP 13 => PL 3626/2023
EMP n.13

Altera a Medida Provisória nº
2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei
nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e a
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Assinaram eletronicamente o documento CD238289753300, nesta ordem:

- 1 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 2 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

